



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2024/0002071-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 104/SMIT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2024/0002071-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: G.E.F. SERVIÇOS LTDA | CNPJ Nº 11.515.105/0001-08

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, aqui denominados “kits lanche”, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas para atender a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual;
(II) Da resolutiva.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

VALOR DESTE TERMO: R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.

NOTA DE EMPENHO Nº 69.098/2025 [126874532] e 69.101/2025 [126874532]

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **G.E.F. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.515.105/0001-08**, com sede na Rua Benedito Fernandes, n.º 545, Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04746-110, representada legalmente por **GIULIANO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **37.***.***-0** e inscrita no CPF/MF sob n.º **020.***.***-97**, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 126839647 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato n.º 104/SMIT/2024, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 62.100/2022, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **04 de junho de 2025**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESOLUTIVA**

2.1. Fica incluída ao contrato cláusula resolutiva fixando a possibilidade da **CONTRATANTE** resilir o contrato mediante **comunicação prévia de 90 (noventa) dias**, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor deste termo aditivo para o período de **06 (seis) meses** é de **R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais)**, conforme composição de valores na tabela abaixo:

TERMO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO		REAJUSTE		REDUÇÃO		QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL [ATUALIZADO]
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)			
104/SMIT/2024 [115570217]	1600	R\$ 12,99	R\$ 20.784,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO	1600	R\$ 12,99	R\$ 20.784,00	-	-	4,68%	0,16	-	-	1600	R\$ 13,15	R\$ 21.040,00

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho de nº **69.098/2025**, no valor de **R\$ 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)** e **69.101/2025**, no valor de **R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

GIULIANO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal
G.E.F. SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



GIULIANO RIBEIRO DA SILVA
usuário externo - Cidadão
Em 03/06/2025, às 11:18.



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 03/06/2025, às 16:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126851318** e o código CRC **4DEB7C3C**.
